Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556 1223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 57/2016

SUMULA: Substitui conselheiros que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Pérola D'Oeste, PR.

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 114/1995 de 27/10/1995, Lei nº 555/2008 de 28/08/2008 e o Decreto nº 54/2015 de 20/07/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam substituídas, nesta data, as seguintes representantes de entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTE DA ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

- Angela Maria Groff Suplente fica substituda pela:
- Cleonice Camara Barbosa da Silva

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS

- Valdane Locatelli Suplente fica substituda pela:
- Marcia Leane Richter

Art 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 58/2015, de 22 de julho de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



<i>PUBLICADO</i>	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5.949 PAG. 12B
DATA:	17/05/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1106 PAG. 83
DATA:	18/05/2016